



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Tancredo Neves, 1137 - Bairro Neva - CEP 85802-226 - Cascavel - PR - www.jfpr.jus.br
Andar térreo

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO - DOP

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: Seção de Apoio Judiciário e Administrativo – SEAJA/Cascavel

Responsável pela demanda: Hélio Eiti Uchida

Telefone: (45) 3322-9904

E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

Número da requisição: 002/2024

Data de emissão: 11/10/2024

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel/PR

Justificativa da necessidade

Devido ao tempo decorrido desde a última desinsetização/desratização realizada e, ainda, para prevenir contra o aparecimento de pragas.

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: (Não se aplica ou Aplica)

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
------	-----------	------------	---------

1	Serviços de desinsetização e desratização da sede da Justiça Federal de Cascavel, Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, conforme especificação técnica detalhada constante no Projeto Básico. - (Área total: 4.530,83m²).	01	Serviço
---	---	----	---------

Condições gerais
Endereço de entrega/execução: Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR
Prazo de entrega/execução: 15 dias
Prazo de garantia: 30 dias
Data prevista para atendimento da necessidade: Em até 15 dias corridos após assinatura do contrato.
Vigência do contrato:

Fiscal do Contrato
Nome: Hélio Eiti Uchida
Função: Supervisor da SEAJA/Cascavel
Telefone: (45) 3322-9904 E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

Valor estimado para a contratação
R\$ 3.500,00

Forma de contratação pretendida		
(x) Dispensa de Licitação	() Licitação	() Inexigibilidade
Registro de preços: () Sim () Não		
() Aquisição de material () Entrega imediata (até 30 dias) () Precisa de Ordem para a Entrega () Entrega periódica () Inclui a prestação de serviço especializado	(x) Prestação de serviços (x) Início imediato () Precisa de Ordem de Serviço () Início previsto para dia XX/XX/XX () Serviço periódico ou contínuo () Serviço de engenharia () Inclui fornecimento de material	

--	--	--	--

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
() Por item	() Sim	() Sim	() Sim
() Por grupo(s) de itens	(x) Não	(x) Não	(x) Não
(x) Global – valor único			

Forma de pagamento
Parcela única.

Multas específicas:
A multa fixada será de: - Multa de 30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido. - Multa de 20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial. - Multa de 02% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a m20% sobre esse valor. - Multa de 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentarem os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

Documentação complementar:
Nenhum documento complementar é necessário.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO EITI UCHIDA**, Supervisor da SEAJA, em 21/10/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7458793** e o código CRC **325E17DC**.

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

1.	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

2.	Demanda equivocada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

3.	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

4.	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

5.	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

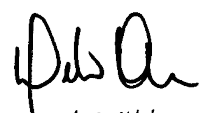
6.	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

7.	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSC
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

9.	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;


 Helio Etti Uchida
 Supervisor de Apoio
 Administrativo e Judiciário



Requisitante: SEAJA/Cascavel	Nome do Responsável pela Requisição: Hélio Eiti Uchida
Telefone: (45) 3322-9904	E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

Número da Requisição: RMS Nº 02/2024	Data de Emissão: 11/10/2024
---	--------------------------------

Descrição Sucinta do Objeto (a Descrição Detalhada Consta do Anexo I desta RMS):

Efetuar serviços de desinsetização, principalmente “piolho de pombo *Dermanyssus gallinae*” e desratização no edifício sede da Subseção Judiciária de Cascavel.

Justificativa da Necessidade:

O tempo decorrido desde a última desinsetização/desratização realizada e, ainda, para prevenção contra o aparecimento de insetos e ratos.

Requisitante:	
Data: 11/10/2024 Hélio Eiti Uchida Seção de Apoio Judiciário e Administrativo Subseção Judiciária de Cascavel	De acordo. Data: 11/10/2024 Juiz Federal Wesley Schneider Collyer Diretor do Foro Subseção Judiciária de Cascavel



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Efetuar serviços de desinsetização e desratização de todas as instalações do sede da Subseção Judiciária de Cascavel, incluindo os dutos externos de energia elétrica e a cisterna e caixa d'água. Local: Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR, em dia e horário de acordo com a conveniência da Justiça Federal.

ANEXO II – CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: Em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.
--

Prazo de Garantia: 04 (quatro) meses, no mínimo.
--

Endereço de Entrega: Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR
--

Área Responsável pelo Recebimento: Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA/Cascavel
--

Data Prevista para Atendimento da Necessidade:

Indicação de possíveis fornecedores (Nome, Telefone, Nome para Contato):

Conforme orçamentos em anexo.

	Empresa	Valor
1.	Vetpragas Controle de Pragas Ltda	R\$ 3.500,00
2.	Dedetizadora Briolimp	R\$ 4.000,00
3.	Tecnopragas Controle de Pragas Ltda - ME	R\$ 4.077,00
4.	Combate de Insetos Sul Comercial Ltda	R\$ 8.608,60



PROJETO BÁSICO

Desinsetização e desratização no edifício sede da Justiça Federal de Cascavel

1. OBJETO

1. O presente projeto básico tem por objetivo descrever as condições para a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no edifício sede da Justiça Federal em Cascavel.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização nas instalações do edifício sede da Justiça Federal de Cascavel, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;
2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;
3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;
4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina (**produto sem cheiro**) ou outro inseticida que venha a eliminar também o piolho de pombo *Dermanyssus gallinae* em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;
5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide à base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;
6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas à base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados, colocados em porta iscas **novas com tampa**. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessários;



Observação: os porta iscas antigos deverão ser recolhidos pela empresa contratada para serem descartados corretamente;

7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;
8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;
9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Justiça Federal de Cascavel, Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR

Os serviços serão executados em data e horário conforme conveniência, podendo ser realizado após às 19h00, devendo, ainda, ser realizado em um único dia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias do recebimento da ordem de serviço.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 04 (quatro) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA/Cascavel

E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

Telefone: (45) 3322-9904

Celular/whatsapp: (45) 9 9911-0590

Hélio Eiti Uchida

Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e
Administrativo – SEAJA/Cascavel



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel/PR.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deverá efetuar a desinsetização e desratização na sede da Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel/PR, totalizando 4.530,83 m² de área, devendo aplicar também nos quadros distribuidores gerais de energia e telefonia, caixas de esgoto, banheiros, copa, frestas de paredes, atrás de armários, mesas e balcões, etc.;

2.2. A Contratada deverá utilizar o produto adequado para cada local onde for realizada a aplicação, observando sua peculiaridade e o grau de probabilidade de maior incidência de insetos e ratos;

2.3. Caixas de Gordura, Ralos, Depósitos, deverão receber tratamento especial, em virtude de serem, habitualmente, os locais mais infestados pelos insetos e ratos;

2.4. Para insetos rasteiros na área interna da edificação, a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de Lambdacyalotrina ou outro inseticida que venha a eliminar também o piolho de pombo *Dermanyssus gallinae* (**produto sem cheiro**) em formulação micro encapsulada, para atender necessidade de controle eficaz com segurança em ambientes de grande circulação de pessoas;

2.5. Para insetos rasteiros nas garagens e área externa da edificação a Contratada deverá utilizar o método de pulverização com inseticida piretróide à base de cypermetrina líquida e nas galerias de esgoto e água pluviais, caixas de gorduras e ralos a Contratada deverá utilizar inseticida piretróide a base de Deltametrina formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão;

2.6. Para roedores, a Contratada deverá utilizar iscas raticidas á base de Brodifacoum, em forma de blocos parafinados. Após 07 dias deverá a Contratada inspecionar todos os pontos de iscagem para verificar o consumo, reabastecer os pontos onde houver necessidade e eventualmente alterar a localização dos pontos. Após 15 dias deverá a Contratada fazer nova inspeção para determinar o efetivo controle, ou outros procedimentos que eventualmente se fizerem necessária;

2.7. A Contratada deverá no ato da aplicação apresentar os produtos que serão utilizados ao servidor designado para acompanhar os trabalhos, bem como realizar o preparo dos produtos na presença do referido servidor;

2.8. Os produtos para aplicação bem como equipamentos para realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;

2.9. Os produtos utilizados pela CONTRATADA, deverão estar registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, atender os padrões de segurança vigentes, ser inodoros (para dedetização) e não produzir manchas em carpet, armários, mesas e paredes;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – RMS nº 002/2024

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

5. GARANTIA

O prazo mínimo de garantia: 06 (seis) meses, contados da finalização dos serviços.

6. DADOS PARA CONTATO

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1137, Neva, Cascavel/PR. CEP: 85802-226

Telefone: (45) 3322-9904

Whatsapp/celular: (45)9 9911-0590

E-mail: casseaja@jfpr.jus.br

000 000



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

PROPOSTA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 21.754.492/0001-80

TELEFONE/FAX: 45 99158-6405

E-MAIL: vetpragas@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 1339 – CENTRO, CASCAVEL/PR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: JOÃO MARCOS LEAL DOS SANTOS

CPF: 095.889.969-02 RG: 102924762

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: DIRETOR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 748 AGÊNCIA: 0710 CONTA: 63453-3

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Serviços de desinsetização e desratização no prédio da Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva - Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel, conforme especificação técnica detalhada constante no Projeto Básico. - (Área total: 4.530,83m²);	3.500,00	3.500,00
			Total:	3.500,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/10/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ASSIM QUE AUTORIZADO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (mínimo 60 dias).



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN nº 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 21.754.492/0001-80

RAZÃO SOCIAL: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

DATA: 14/10/2024

VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21754492000180

Assinado de forma digital por
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA:21754492000180
Dados: 2024.10.18 13:54:53 -03'00'

JOÃO MARCOS LEAL DO SANTOS
Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1137 – Centro - Cascavel/PR. CEP: 85802-226
Telefone: (45) 3322-9904
E-mail: casseaja@jfpr.jus.br



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

PROPOSTA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: DEDETIZADORA BRIOLIMP.

RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA BRIOLIMP.

CNPJ: 10.636.457/0001-40

TELEFONE/FAX: 45 3122-8300

E-MAIL: BRIOLIMP@BRIOLIMP.COM

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO 179 BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: NELSON PAGNO MOREIRA.

CPF: 007.506.989-00 RG: 65038137

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SOCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: SICOOB 756 AGÊNCIA: CONTA: 20119-7

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Serviços de desinsetização e desratização no prédio da Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva - Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel, conforme especificação técnica detalhada constante no Projeto Básico. - (Área total: 4.530,83m²);	R\$4.000,00	R\$4.000,00
			Total:	R\$4.000,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/10/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (mínimo 60 dias).



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juizes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN nº 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:	10.636.457/0001-40
RAZÃO SOCIAL:	DEDETIZADORA BRIOLIMP.
DATA:	17/10/2024

Nome e Assinatura do Responsável

10.636.457/0001-40

DEDETIZADORA BRIO
LIMP LTDA.-ME

Rua José Carlos Muffato, 179
Universitário - CEP 85819-433
CASCAVEL - PARANÁ

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1137 – Centro - Cascavel/PR. CEP: 85802-226
Telefone: (45) 3322-9904
E-mail: casseaja@jfpr.jus.br



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

PROPOSTA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E
DES RATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CASCAVEL.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Tecnopruga Controle de Pragas LTDA - ME.....

RAZÃO SOCIAL: Tecnopruga.....

CNPJ: 18.132.376/0001-15.....

TELEFONE/FAX: 45 9 9960-9999.....

E-MAIL: ewalcker@hotmail.com.....

ENDEREÇO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Enio Wakcker.....

CPF:554.689.779-15..... RG: 4.045.925-1.....

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Socio proprietário.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Sicoob..... AGÊNCIA: 4370-3..... CONTA: 11542-8.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Serviços de desinsetização e desratização no prédio da Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva - Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel, conforme especificação técnica detalhada constante no Projeto Básico. - (Área total: 4.530,83m²);	0,90	4.077,77
			Total:	4.077,77

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/ 10 /2024.....

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: imediato.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias..... (mínimo 60 dias).



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

OBSERVAÇÕES:

A) O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juizes vinculados à Justiça Federal do Paraná, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste mesmo órgão, nos termos do art. 2º, inciso V da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

B) Por época do pagamento, caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de Janeiro de 2012. A contratação só poderá ser efetivada caso a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária, verificadas através de Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e FGTS.

C) Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

D) Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, caso a empresa se enquadre como ME ou EPP, solicitamos que o responsável assine a declaração de enquadramento conforme exemplo abaixo, nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007.

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 18.132.376/0001-15

RAZÃO SOCIAL: Tecnopraga Controle de Pragas LTDA - ME

DATA: 14/10/2024



Documento assinado digitalmente
ENIO ANTONIO WALCKER
Data: 14/10/2024 17:42:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome e Assinatura do Responsável

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1137 – Centro - Cascavel/PR. CEP: 85802-226

Telefone: (45) 3322-9904

E-mail: casseaja@jfpr.jus.br



PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES

PROPOSTA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: RATO & CIA.....
RAZÃO SOCIAL: COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA.....
CNPJ: 74.194.721/0001-16.....
TELEFONE/FAX: 45 3224-7240 – 9 9931-9927
E-MAIL: ratoecia@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1785 – Centro – Cascavel - PR.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Jose Celso Antunes
CPF: 195.256.809-91..... RG: 7079672-4.....
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Diretor.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 0568..... CONTA: 6000-7.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Serviços de desinsetização e desratização no prédio da Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva - Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel, conforme especificação técnica detalhada constante no Projeto Básico. - (Área total: 4.530,83m²);	1,90	8.608,60
			Total:	8.608,60

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/10/2024

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Agendamento com antecedência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (mínimo 60 dias).

74.194.721/0001-16

COMBATE DE INSETOS
SUL COMERCIAL - LTDA

RUA SANTA CATARINA, 1785
CENTRO - CEP 85.801-041

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.754.492/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:20 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **1609.AD41.7694.4556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.754.492/0001-80
Razão Social: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: RUA ISAIAS MACHADO S/N DISTRITO / BRAGANTINA / ASSIS
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502082287712608

Informação obtida em 18/10/2024 14:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.754.492/0001-80

Certidão nº: 72627572/2024

Expedição: 21/10/2024, às 15:54:07

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.754.492/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.754.492/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100755133-85

Data e hora da emissão 18/10/2024 15:01:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 170100/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	537667 - VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
CNPJ/CPF:	21.754.492/0001-80		
Endereço:	RUA FORTALEZA, 1339		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.810-051
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	537667
Nome/Razão:	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF:	21.754.492/0001-80

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GIOLKRVBZXYTJL-8



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Tancredo Neves, 1137 - Bairro Neva - CEP 85802-226 - Cascavel - PR - www.jfpr.jus.br
Andar térreo

ENCAMINHAMENTO - PRCASSEAJA

Encaminho o presente para apreciação da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO EITI UCHIDA**, Supervisor da SEAJA, em 21/10/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7472351** e o código CRC **80C715C8**.

0004644-44.2024.4.04.8003

7472351v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

O DOD 7458793 apresentado pela Subseção Judiciária de Cascavel conta com a assinatura e/ou anuência da gestora da Unidade, conforme lavrado no próprio documento.

A Unidade requisitante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, vez que a instrução dos autos demonstra valor inferior ao limite legal para esta apresentação.

Ainda, ato contínuo, a Unidade requisitante apresenta Requisição (documento 7458949). Assim, encaminho os referidos documentos para análise de conteúdo e decisão da Direção da Secretaria Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21, para início dos procedimentos de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 31/10/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7489913** e o código CRC **306E92A0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo a Requisição 7458949, oriunda da Subseção Judiciária de Cascavel, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Justiça Federal Subseção Judiciária de Cascavel/PR**, decorrente da documento inaugural apresentado - Documento de Oficialização da Demanda (doc. 7458793), que vai por mim assinado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, II, da Resolução 269/TRF4.

1.1. Alinhamento ao PAC 2024:

PC769/24 - Previsão de despesas com prestação de serviços nas subseções da JFPR

☐ CD1743/24

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valor apurado, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2024, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7489931** e o código CRC **F68255FC**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.754.492/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.754.492/0001-80 DUNS®: 937013271
Razão Social: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2024
Receita Municipal	Validade:	29/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/11/2024 13:17

CPF: 066.XXX.XXX-90 Nome: RAFAEL RODRIGUES DE QUADROS

Ass: _____

1 de 1



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/24

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Subseção Judiciária de Cascavel.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7458793/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7458809/SEI;
- Projeto Básico: documento 7458949/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 22. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas

que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de R\$ 3.500,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 17.971,81, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes no documento SEI nº 7472008/SEI:

1º VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 3.500,00
2º DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	R\$ 4.000,00
3º TECNOPRAGA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 4.077,77
4º COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 8.608,60

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que

o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7496303/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 7496299/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7489931/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ: **21.754.492/0001-80**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 05/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7496439** e o código CRC **E99CF82B**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7496439/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 05/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7496443** e o código CRC **17B53550**.

0004644-44.2024.4.04.8003

7496443v3



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para efetuar serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Subseção Judiciária de Cascavel, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.78 - Limpeza e Conservação.

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sendo o que havia a relatar, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 07/11/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7497054** e o código CRC **0592DDA3**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7497054, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/11/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7504827** e o código CRC **C6151E94**.

0004644-44.2024.4.04.8003

7504827v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7496439/SEI e nº 7504827/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ: **21.754.492/0001-80**, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 07/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7504830** e o código CRC **09AC8276**.

Data e hora da consulta: 11/11/2024 18:36

Usuário: ***.816.389.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	626

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2024	Ordinário	0004644-44.2024	-	3.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.754.492/0001-80	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	85810-051
Endereço		
FORTALEZA 1339 CENTRO		
Município	UF	Telefone
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Prestação de serviços de desinsetização e desratização da Sede da Subseção Judiciária de Cascavel. A presente NE está vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 11/11/2024 18:36
Usuário: ***.816.389-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC				3.500,00
Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Prestação de serviços de desinsetização e desratização no prédio localizado na Avenida Tancredo Neves, 1137, Bairro Neva, Sede da Subseção Judiciária de Cascavel, com área total de 4.530,83 m².			3.500,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	1,00000	3.500,0000	3.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA ***.261.299-** 11/11/2024 16:41:28	Gestor Financeiro LAYRE COLINO NETO ***.137.068-** 08/11/2024 19:50:26
---	--

Data de Envio:

12/11/2024 14:13:02

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

vetpragas@hotmail.com

BRIOLIMP@MRIOLIMP.COM

ewalcker@hotmail.com

RATOEICIA@HOTMAIL.COM

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Subseção Judiciária de Cascavel. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Valor: R\$ 3.500,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Justiça Federal do Paraná

Seção de Compras e Licitações

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7496439.pdf

Decisao_7504830.pdf

Data de Envio:

12/11/2024 14:27:07

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

vetpragas@hotmail.com

ewalcker@hotmail.com

RATOEZIA@HOTMAIL.COM

briolimp@briolimp.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas sedes da Subseção Judiciária de Cascavel. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Valor: R\$ 3.500,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Justiça Federal do Paraná

Seção de Compras e Licitações

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7496439.pdf

Decisao_7504830.pdf



O que?

Serviços de desinsetização e
desratização



Quando?

Em até 15 dias da assinatura
Necessário agendamento



Onde?

Subseção Judiciária de Cascavel
Av. Tancredo Neves, 1137



Com quem falar?

Hélio Eiti Uchida
Supervisor da SEAJA de Cascavel



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (45) 3322-9904
E-mail: casseaja@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 3.500,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de Serviços de desinsetização e desratização, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2024NE626, no valor de R\$ 3.500,00, ao projeto básico da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 21.754.492/0001-80.



2. PRAZOS

O prazo de execução é de 15 dias, contados a partir da data de assinatura ou da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto o pedido de adiamento é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Responsável pelo Contrato: Supervisor da SEAJA de Cascavel, Hélio Eiti Uchida, telefone (45) 3322-9904, das 13h às 18h.

Local da execução: Subseção Judiciária de Cascavel, Av. Tancredo Neves, 1137.

O início da prestação do serviço deverá ser agendado pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar a o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a execução do serviço;
- 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: ____/____/____

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa
VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.754.492/0001-80



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

PUBLICAÇÃO

Informamos que a publicação da contratação no PNCP foi efetuada e está disponível no seguinte link:

0004644-44.2024.4.04.8003

7512863v1